



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Cacimbas-PB
Protocolo Nº 32/2020
Data 21/07/20 Hora
Recebido(a) *[assinatura]*

LEI Nº. 354/2020

Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona a dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** destinados a criar elementos de despesas com fontes de recursos ordinário na dotação já existente abaixo discriminada:

17.000- SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE

27-Desporto e Lazer

812-Desporto Comunitário

1022-Uma Cidade Melhor para Todos

1016-Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Esportiva

4490-51- (001 recursos Ordinários) Obras e Instalações..... R\$ 18.000,00

TOTA.....R\$18.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, parágrafos 1º inciso III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

14.000- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15-Urbanismo

451-Infraestrutura Urbana

1022-Uma Cidade Melhor para Todos

1040-Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4490-61- (001 recursos Ordinários) Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2020.

[assinatura]
GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Geraldo Terto da Silva
Prefeito
CPF: 022.808.864-05

